

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0076/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, faço Saber a todos os Habitantes do Município de Vargem, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

**AUTORIZA PAGAR DESPESAS COM ARBITROS DA LIGA CAMPONOVENSE DE FUTEBOL**

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à Pagar Despesas com Arbitros da Liga Camponovense de Futebol.

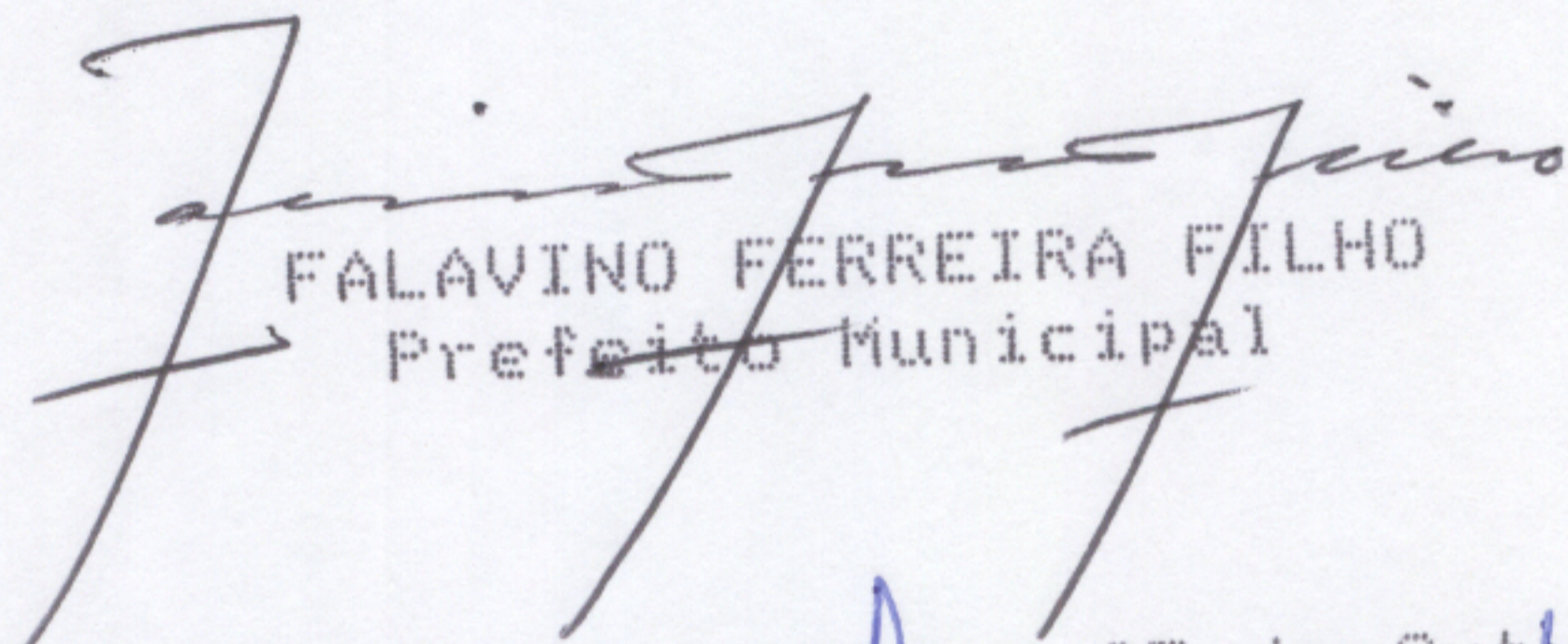
Art. 2o - As despesas para execução do Artigo 1o. Correrão por Conta da Seguinte Doação Orçamentária:

ORGÃO:	Sec. de Educacao, Cult. e Esportes	4
UNIDADE:	Sec. de Educacao, Cult. e Esportes	4.4
FUNÇÃO:	Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA:	Educacao Fisica e Desportos	4.4.08.46
SUBPROGRAMA:	Desporte Amador	4.4.08.46.224
PROJ/ATIV:	Esportes Estudantis e Amadores	4.4.08.46.224.2007
ELEMENTO:	Outros Servicos e Encargos	4.4.08.46.224.2007.3132

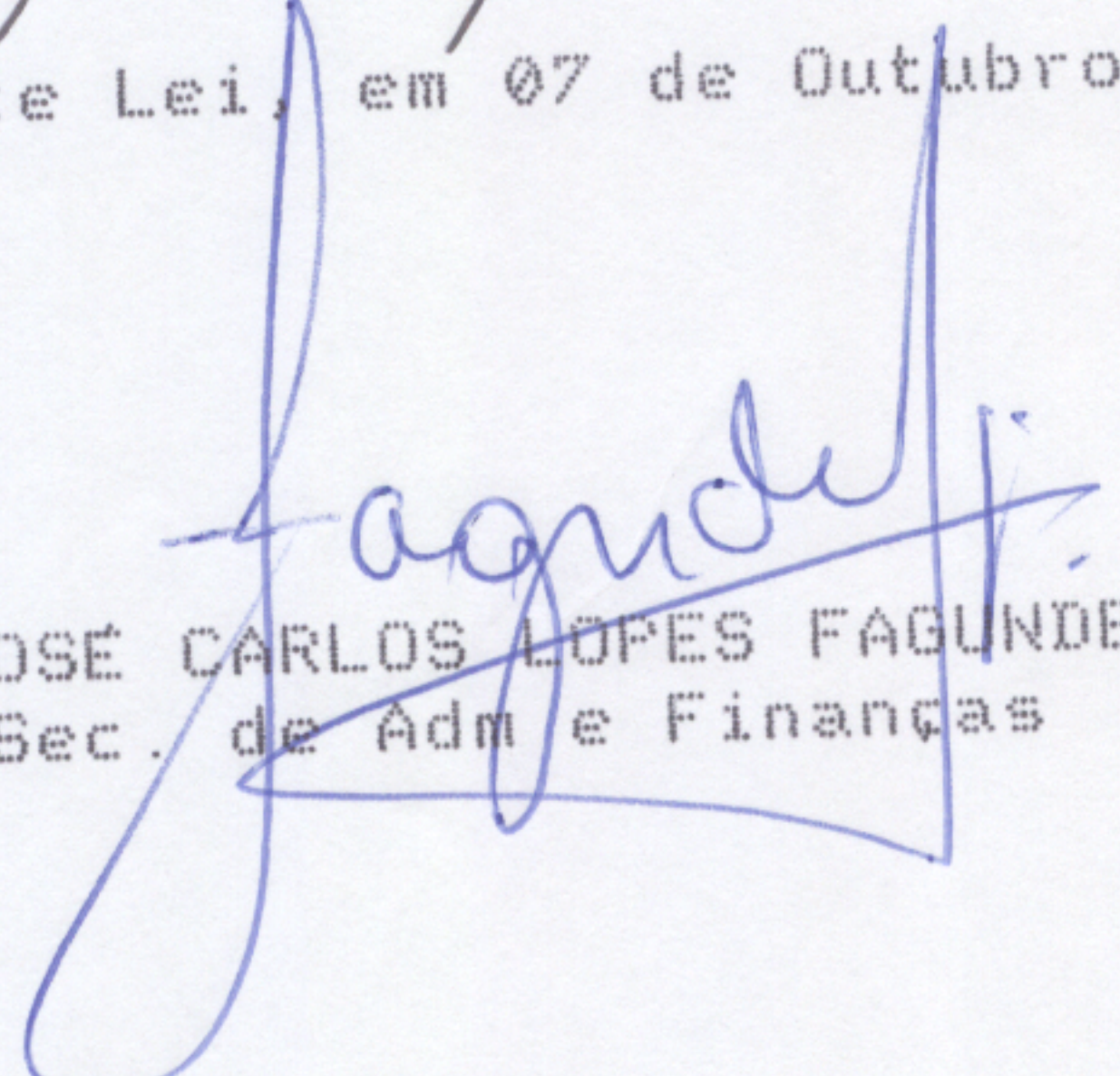
Art. 3o - As despesas Referentes ao artigo 1o. Serão Serviços de Arbitros, Alimentação e Hospedagem, não Ultrapassando o valor de R\$. 800,00 (Oitocentos Reais)

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em Contrário, e esta Lei  
entra em Vigor na data de Sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 07 de Outubro de 1994.

  
FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 07 de Outubro de 1994.

  
NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. de Adm e Finanças